



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS**  
**MINAS GERAIS**

**LEI N.º 1194, DE 24 DE AGOSTO DE 2022**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI Nº 1.154/2021 – QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITAÚ DE MINAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Itaú de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Norival Francisco de Lima, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, no valor de R\$ 700.000,00(setecentos mil reais), com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Executivo Municipal  
Unidade: 09 – Secretaria de Educação e Esporte  
Função: 12 – Educação  
Subfunção: 361–Ensino Fundamental  
Programa: 1201 – Atendimento ao Ensino Fundamental  
Projeto: 1.080 –  
Natureza da despesa:  
44.90.51 - DR 101..... 700.000,00

**Art. 2º** - Constitui fonte de recurso para a abertura do referido crédito adicional especial, o excesso de arrecadação na destinação de recursos 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação criada no art. 1º até o limite de R\$ 700.000,00(setecentos mil reais).

**Art. 4º** - Em decorrência da abertura do Crédito Especial, constante do art. 1º desta lei, fica autorizada a inclusão da referida Ação no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, bem como acrescentada no Anexo de Metas e Prioridades da LDO/2022.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-

h



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS**

## **MINAS GERAIS**

se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, em 24 de agosto de 2022.

A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized, flowing letters.

**NORIVAL FRANCISCO DE LIMA**  
Prefeito Municipal.